

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 024/22.**

Florianópolis, em 08/08/2022.  
Carlos Moisés da Silva  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.  
Cintia Salvador Sorgen  
Secretaria do GGG

Cod. Mat.: 846657

**Infraestrutura e Mobilidade****P O R T A R I A Nº 1267 de 09/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiro, **ANDRE LUIZ JUSTO**, matrícula n.º **0605.939-2** e **ISABEL SCHVABE DUARTE**, matrícula n.º **0634.458-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Contrato/ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Licitação nº 0126/2022**

Processo: SIE 00000346/2020

Referente: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, para manutenção, conservação, reparação e intervenções corretivas, contemplando os serviços de elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil do Terminal Rodoviário Rita Maria. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 846313

**P O R T A R I A Nº 1268 de 09/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LIANA HOFFMANN MAURILIO**, matrícula n.º **0617.580-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Convênio: 2022TR000969**

Município: Siderópolis

Objeto: Construção da segunda etapa da ciclofaixa a ser realizada no município de Siderópolis com extensão de 11.369,52m. Com a construção da ciclofaixa o município pretende como finalidade principal em servir como atrativo turístico aumentando assim o número de turistas/visitantes para a prática do pedal além de induzir a utilização de bicicletas como meio de transporte alternativo, trazendo benefícios econômicos como a redução de congestionamentos, de acidentes de trânsito e de consumo de combustíveis e benefícios ambientais: redução da emissão de poluentes e gases de efeito estufa e redução da poluição sonora. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 846317

**P O R T A R I A Nº 1269 de 09/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LIANA HOFFMANN MAURILIO**, matrícula n.º **0617.580-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Convênio: 2022TR000742**

Município: Criciúma

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para compor uma usina de asfalto, para executar serviços de pavimentação asfáltica. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 846319

**P O R T A R I A Nº 1270 de 09/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106,

§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LIANA HOFFMANN MAURILIO**, matrícula n.º **0617.580-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Convênio: 2022TR000366**

Município: Jaguaruna

Objeto: A pavimentação da Rodovia Municipal Pedro Rosa Lemos, busca atender aos anseios da população jaguarunense, como também atender as necessidades de turistas que buscam a cidade de Jaguaruna/SC, na estação do verão, visto que a pavimentação da rodovia será uma nova via de acesso e saída do município, visando o conforto no deslocamento entre as propriedades rurais e gerando acesso para a sede do município e suas praias. A pavimentação asfáltica deste corredor viário atende também ao transporte e acesso para o município de Tubarão, onde a rodovia terá grande relevância, buscando distribuir melhor o tráfego de veículos e escoamento de insumos. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 846321

**P O R T A R I A Nº 1271 de 09/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LIANA HOFFMANN MAURILIO**, matrícula n.º **0617.580-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Convênio: 2021TR002300**

Município: Tubarão

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para implantação de uma usina de asfalto, para executar serviços de pavimentação. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 846322

**P O R T A R I A Nº 1272 de 09/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LIANA HOFFMANN MAURILIO**, matrícula n.º **0617.580-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Convênio: 2021TR002282**

Município: SANTA ROSA DO SUL

Objeto: Pavimentação asfáltica da via de acesso que liga o Centro ao Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul do IFC. A necessidade de pavimentação desta via que liga o Centro do Município ao IFC (Instituto Federal Catarinense) que passa pelas localidades de Forquilha do Cedro, Sanga da Areia, Pontão e Vila Nova, áreas rurais do município de Santa Rosa do Sul, é determinante para a melhoria da qualidade de vida para mais de 2.500 pessoas que constituem a população interiorana, em sua grande maioria agricultores familiares. A pavimentação ultrapassa a finalidade de proporcionar conforto, mas é uma questão de saúde pública, de segurança, de preservação do meio ambiente e de auto-estima. Edésio da Silva

**Convênio: 2021TR002284**

Município: Passos de Torres

Objeto: Construção de dois muros em gabião, sendo o Muro 1 com 42,00 metros de comprimento e o Muro 2 com 20,00 metros de comprimento, totalizando assim 62,00 metros. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 846324

**P O R T A R I A Nº 1273 de 09/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LIANA HOFFMANN MAURILIO**, matrícula n.º **0617.580-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Convênio: 2021TR002289**

Município: Braço do Norte

Objeto: Pavimentação Asfáltica da Rodovia Pinheiral Rio Café, ligação entre município de Braço do Norte e Rio Fortuna com Extensão de 9.423 metros, coma finalidade executar obras de infraestrutura com pavimentação de trecho da Estrada Geral do Pinheiral no município

de Braço do Norte até município de Rio Fortuna.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 846325

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 046/2022. DESTINATÁRIO: EMPRESA REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS ASSUNTO: PROCESSO 22692/2022. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO **Autorização para que esta transportadora proceda com a inclusão de horário na linha nº 778-0 Lages/Curitibaanos, com partidas de Lages às 17:30 horas, de segunda a sábado, anual.** DANILO PANETTA DE FARIA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL

Cod. Mat.: 846354

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 047/2022. DESTINATÁRIO: AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA ASSUNTO: PROCESSO 21791/2022. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO **Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento da seção TREVO TERMOVAC na linha nº 396-0 Grão Pará/Criciúma** DANILO PANETTA DE FARIA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL

Cod. Mat.: 846356

**Saúde****PORTARIA nº. 803 – 03/08/2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 139878/2022, resolve **REMOVER** o servidor **ANTENOR DUARTE HOFFMANN**, matrícula n.º 0282795-6-02, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Gerência de Acompanhamento de Custos e Resultados - GEACR, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Maternidade Carmela Dutra - MCD, a contar de 01/08/2022.

**ALDO BAPTISTA NETO**

**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 846507

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**  
Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 48671/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA**, CNPJ 08.742.760/0001-86, a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 16.846,69 por descumprimento do Contrato 582/2020 – Edital nº 0066/2020.

Cod. Mat.: 846178

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 7552/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Catarinense Equipamentos Industriais Ltda –CNPJ Nº 82.995.515/0001-33 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 393/2018.

Cod. Mat.: 846181

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”**, referente ao projeto atividade nº4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme **Decreto Estadual nº 781/782/2012**, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Diana Willibrink De Campos**; Termo de Compromisso nº 146/2021; Data de Rescisão: 14/07/2022. **2. Maria Eduarda de Souza**; Termo de Compromisso nº 007/2022; Data de Rescisão: 26/07/2022. **3. Nathalia Kniss da Silva**; Termo de Compromisso nº 045/2022; Data de Rescisão: 31/07/2022. **4. Grace Kelly Gutierrez dos Santos**; Termo de Compromisso nº 060/2022; Data de Rescisão: 01/08/2022. **5. Tainara Menezes**; Termo de Compromisso nº 065/2021; Data de Rescisão: 02/08/2022. **6. Luis Felipe Mina Alves Branco**; Termo de Compromisso nº 038/2022; Data de Rescisão: 31/07/2022. **7. Bedjhinie Louis**; Termo de Compromisso nº 014/2022; Data de Rescisão: 24/07/2022. **8. Gyselle de Geus**; Termo de Compromisso nº 121/2021; Data de Rescisão: 31/07/2022.

Cod. Mat.: 846186